



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 704/2006

### “DENOMINA RUA SILVIO PINTO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica denominada Rua **Silvio Pinto de Oliveira**, a via pública conhecida como Rua “A”, na localidade de Palmeiras, iniciando precisamente na Praça onde termina a estrada que liga a sede do Município de Capela Nova á localidade de Palmeiras, e indo até a atual residência do conhecido **Joaquim Ferreira**, onde é o final da referida rua.

**Art. 2.º** - Fica o Executivo autorizado a confeccionar as Placas que se fizerem necessários para afixação, em locais próprios, indicando a denominação da referida via pública.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrario.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capela Nova, 12 de dezembro de 2006.

  
**Djalma de Carvalho Moreira Junior**  
Prefeito Municipal